



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPORTE
SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º, Sala 148 – Ed. The Union, Guará
CEP 70297-400, Brasília/DF, Tel: 61-2030-1900

OFÍCIO Nº 658/2022/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

Ao Senhor
Cicero Hartmann
Presidente do Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva
Av Guaíba, 2941 - Bairro, Vila Assunção
91.900-420 -Porto Alegre/SC
E-mail: vds@vds.com.br

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Compromisso - SLIE nº 1915957-99

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.052959/2019-97

Prezado Senhor,

1. Trata o presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1915957-99, relativo ao processo administrativo 71000.052959/2019-97 (CNPJ 92.948.785/0001-47, celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e o Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva, que teve como objeto de execução do "Campeonatos da Classe 420" no valor captado R\$ 36.180,000 (trinta e seis mil cento e oitenta reais). Com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020.
2. Informo que, após análise final da prestação de contas por parte desta Coordenação-Geral de Prestação de Contas, concluiu-se pela **aprovação** da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1915957-99, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria /ME ME 424/2020 e inciso I, do Art. 83 da Portaria ME 424/2020, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os seguintes valores:

Valor captado

- a) **Aprovação de R\$ 36.180,00 (trinta e seis mil cento e oitenta reais)**, referente ao recurso integral captado e comprovado, sendo R\$ 650,74 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) restituído ao erário;

Rendimento

- b) **Aprovação de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, de rendimento de aplicação financeira restituído ao erário.

3. Por fim, encaminhamos em anexo o Parecer Financeiro nº 215/2022 - SE/SGFT/DTEDS/CGPC/CAPC para conhecimento e nos colocamos à disposição para quaisquer eventuais dúvidas acerca da decisão administrativa proferida por meio dos telefones nº (61) 2030-1900 ou ainda pelo e-mail: cgpc.esporte@cidadania.gov.br.

Atenciosamente,

Ana Carolina Soares Cruz de Amorim
Coordenadora Geral de Prestação de Contas do Esporte
Diretoria de Transferências do Esporte do Desenvolvimento Social
SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE

Anexos: I - Parecer Financeiro nº 215/2022 (SEI nº 12267755)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Soares Cruz de Amorim, Coordenador(a)- Geral**, em 05/05/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12276643** e o código CRC **11F83014**.